

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
2023.09.007 TP**



Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DOM PEDRO, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **04 (Quatro)** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS n.º 2023.09.007 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) RM CLEMENTE CANDIDO ME	35.214.818/0001-91
P(2) RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME	37.658.271/0001-49
P(3) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	07.191.777/0001-20
P(4) M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA	25.234.497/0001-33
P(5) WKL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	21.607.078/0001-49
P(6) CLEZINALDO CONSTRUÇÕES EPP	22.757.652/0001-97
P(7) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/0001-75
P(8) AGUIA CONSTRUÇÕES E ICORPORAÇÕES LTDA EPP	12.049.385/0001-60
P(9) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.077.025/0001-81
P(10) CSA ENGENHARIA LTDA	39.629.277/0001-13
P(11) ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	29.326.036/0001-41
P(12) LS SEERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	21.541.555/0001-10
P(13) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.372.706/0001-51
P(14) KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	37.239.818/0001-71

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(4) M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; P(5) WKL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; P(7) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; P(8) AGUIA CONSTRUÇÕES E ICORPORAÇÕES LTDA EPP; P(9) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; P(13) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) RM CLEMENTE CANDIDO ME, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastrais divergentes, este registrado junto ao CREA, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de Maior relevância execução mínima nos itens: 01 e 03, sub item 4.4.7, não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 do edital; P(2) RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.7, não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 do edital; P(3) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa física com informações cadastrais divergentes, este registrado junto ao CREA, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(6) CLEZINALDO CONSTRUÇÕES EPP, descumpriu o item 4.8 sub item 4.8.1 a mesma anexou documento em cópia sem está devidamente autenticado em cartório competente de conforme o edital; P(10) CSA ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.7, não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 do edital; P(11) ML

ENTRETERIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, descumpru o item 4.4 sub item 4.4.7, não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 do edital; P(12) LS SEERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, descumpru o item 4.4 sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de Maior relevância execução mínima no item: 03, descumpru o item 4.5 sub item 4.5.1. a empresa não apresentou atestados na condição de contratada demonstrando em que a mesma executou diretamente o objeto da licitação ou por similaridade de conforme o edital; P(14) KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, descumpru o item 4.4 sub item 4.4.7, não apresentou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 do edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 04 de Março de 2024, às 12h19min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	